



GOVERNO DE
COCAL DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 02/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Hospital Nossa Senhora da Conceição de Urussanga)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE URUSSANGA.

Pelo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de transferência de recursos financeiros, nós abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 – C.P. 01, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO DE FAVERI MARCELINO**, e de outro lado, como **ENTIDADE BENEFICIADA**, o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE URUSSANGA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Vargas, s/n., Centro, Urussanga/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.531.803/0001-98, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ANTÔNIO ROBERTO DUTRA**, portador do CPF nº. 341.468.579-53, tem justo e conveniente o que a seguir se descreve.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado para **até 31 de dezembro de 2022**, o prazo de vigência do **Convênio nº. 01/19, de 07 de março de 2019**, autorizado através da Lei nº. 1.459, de 07 de março de 2019, referente a transferência de recursos financeiros ao **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE URUSSANGA**, no atendimento à população do município de Cocal do Sul.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

O Município repassará à Entidade mensalmente o valor de **R\$ 27.446,10(vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**, em 12(doze) parcelas, totalizando **R\$ 329.353,20(trezentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, a partir de 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Convênio nº. 01/19, de 07 de março de 2019, permanecem inalteradas.



GOVERNO DE
COCAL DO SUL

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 16 de dezembro de 2021.

FERNANDO DE FAVERI MARCELINO

Prefeito Municipal

Contratante

ANTÔNIO ROBERTO DUTRA

Presidente do Hospital Nossa Senhora da Conceição

Contratada

Testemunhas: 1. _____;

2. _____

PROPOSTA DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente: Hospital Nossa Senhora da Conceição				CNPJ : 86.531.803/0001-98	
Endereço: Avenida Presidente Vargas, s/nº				Bairro: Centro	
Cidade: Urussanga	UF: SC	CEP: 88840-000	DDD/telefone: (48) 3441-1900	Inscrição no CMAS	
Conta Corrente: 22.059-0	Banco: 001		Agência: 0880-x Op:	Praça de pagamento: Urussanga	
Nome do Responsável: Antônio Roberto Dutra				CPF: 341.468.579-53	
CI/ Órgão Exp.: 504705		Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula -	
Endereço: Rua Durval Perito, 556		Bairro: De Villa	Cidade: Urussanga	CEP: 88845- 000	DDD/Telefone: (48) 999840765

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Manutenção dos Serviços em Pronto Atendimento, com apoio dos serviços de sobreaviso em anestesia, e/ou ortopedia, e/ou traumatologia, e/ou clínica médica.	Janeiro/2022	Dezembro/2022

Identificação do Objeto

1. DESCREVER O OBJETO, EM ACORDO COM A FINALIDADE GERAL (MANUTENÇÃO DA ENTIDADE)

Definir o serviço de pronto atendimento (Urgência/Emergência) como porta de entrada, garantindo a manutenção dos serviços profissionais (assistência médica e funcionários) com seus respectivos encargos, e serviços de apoio (Exames Complementares de laboratório, RX, Eletrocardiograma - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO- e materiais e medicamentos), nas 24 horas, a nível ambulatorial e Urgência/Emergência dos serviços de sobreaviso na especialidade de ANESTESIA, ORTOPEDIA E CLÍNICA GERAL, mantendo um profissional qualificado e devidamente registrado em seu conselho de classe, também nas 24 horas, com a finalidade de dar apoio aos médicos plantonistas e realizar procedimentos cirúrgicos de urgência e eletivos.

Organizar, por caráter de prioridade, através da Classificação de Risco, os atendimentos durante as 24 horas.

Otimizar os Serviços de Urgência e Emergência, no rápido atendimento evitando as filas desnecessárias.

Instituir os princípios da Humanização pelo processo de acolhimento utilizando as normas e manuais do Ministério da Saúde.

Seguir as RDC 306, de 9/12/2004; RDC 63, de 25/11/2011; RDC 36, 25/07/2013 e outros que se fizerem necessárias.

Orientar os médicos plantonistas para prescrever, sempre que possível, os medicamentos elencados no REMUME.

As execuções dos atendimentos deverão estar sobre controle do Gestor correspondente, e

principalmente os atendimentos ambulatoriais deverão fazer parte da agenda do respectivo Gestor (Central de Marcação de Consulta e Exames).

Justificativa da Proposição:

As instituições de Saúde com características hospitalares requerem, conforme exigências no Ministério da Saúde, ter uma “porta de entrada” para casos de urgência/emergência. O Hospital Nossa senhora da Conceição de Urussanga-SC, segue as exigências mantendo os serviços no Pronto Socorro. Estes, a fim de terem qualidade e serem eficientes e eficazes necessitam de aporte financeiro do poder público, para além dos serviços de pronto Socorro também aporte nas especialidades básicas e diagnóstico.

3. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$) - 329.353,20

Especificação das despesas	Quantidade	Média/mensal	Valor Total do Ano
CORRENTE			
Clinica Medica em Serviços de Urgência, Emergência no Pronto Socorro.	12	R\$	R\$ 27.446,10
TOTAL CORRENTE DO ANO			R\$ 329.353,20

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL (R\$) 329.353,20

O prazo para a execução do objeto deve ser de no máximo, 60 (sessenta) dias, nunca excedendo ao último dia do exercício correspondente).

Os dados da proposta, acrescida do cronograma de desembolso, comporão o plano de trabalho, parte integrante do termo de repasse).

Concedente							
Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
DESPESA CORRENTE	R\$ 27.446,10	R\$ 27.446,10	R\$ 27.446,10	R\$ 27.446,10	R\$ 27.446,10	R\$ 27.446,10	
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESA CORRENTE	R\$ 27.446,10	R\$ 27.446,10	R\$ 27.446,10	R\$ 27.446,10	R\$ 27.446,10	R\$ 27.446,10	

5.- INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Equipe médica devidamente regular junto ao CRM, bem como equipe de enfermagem igualmente regular junto ao COREN. Oferta de serviços médico-hospitalares em: *Clínica Médica, Sobreaviso Ortopedia e Traumatologia, Sobreaviso Cirurgião geral e Sobreaviso de Anestesiologia, Serviços de Assistência Social e Psicologia.

Regularmente estruturado com equipamentos necessários ao funcionamento de todos os serviços atinentes ao Pronto Atendimento da Instituição, extensivo aos serviços de Imagiologia e Exames laboratoriais.

Aplicação à todos os cidadãos beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS).



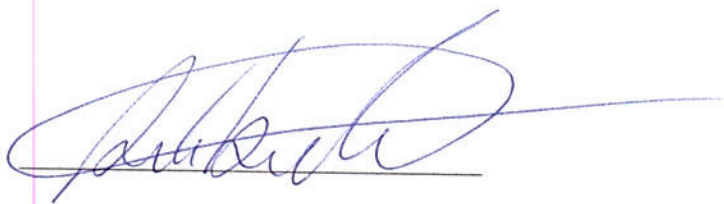
7.- MENÇÃO DE OUTROS RECURSOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE IRÃO FINANCIAR O OBJETO DO TERMO DE REPASSE, SE FOR O CASO.

A instituição se articula:

8. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Programa de Trabalho exposto acima.

Local e data: Urussanga, 07 de dezembro de 2021.



Antônio Roberto Dutra

Presidente

Deferido

Local e data _____

Concedente

Indeferido

Local e data _____

Concedente

Recebi em
16/12/21
JMF.